



DECRETO N° 7.269-GP/2022

Em, 06 de dezembro de 2.022.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.926-GP/2022, de 06 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 406.577,65** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de ajustes com relação a despesa com aporte financeiro (equacionamento atuarial).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220037.2253	Manut. das ativ. - SEMAP	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	88.692,23
02.19.00	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.1220035.2229	Manut. das ativ. - SEMASC	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	27.228,41
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.1220014.2027	Manut. das ativ. - SEMED	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	12.644,69
12.3610015.2029	Manut. das ativ. – Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	28.424,64
12.3640018.2045	Manut. das ativ. - UAB	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	7.200,44
12.3610016.2030	Manut. das ativ. – FUNDEB 40%	



3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	49.848,41
12.3650016.2033	Manut. das ativ. – Educ. Inf. FUNDEB 30%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	14.666,55
12.3660016.2034	Manut. das ativ. – EJA FUNDEB 30%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	6.764,74
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1220020.2051	Manut. das ativ. – SEMUSA	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	152.900,00
10.3010022.2055	Manut. das ativ. – PACS	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	14.009,79
103010022.2167	Incentivo Diversos Piso de atenção Básica	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	4.197,75
TOTAL		406.577,65

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme artigo 43, §1º e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220037.2253	Manut. das ativ. - SEMAP	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	88.692,23
02.19.00	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.1220035.2229	Manut. das ativ. - SEMASC	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	27.228,41
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.1220014.2027	Manut. das ativ. - SEMED	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	12.644,69
12.3610015.2029	Manut. das ativ. – Ensino Fund. Educ. 25%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	28.424,64
12.3640018.2045	Manut. das ativ. - UAB	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	7.200,44
12.3610016.2030	Manut. das ativ. – FUNDEB 40%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	49.848,41
12.3650016.2033	Manut. das ativ. – Educ. Inf. FUNDEB 30%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	14.666,55
12.3660016.2034	Manut. das ativ. – EJA FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de consumo	6.764,74



02.08.00	SEC. MUN. DE SAÚDE	
10.1220020.2051	Manut. das ativ. - SEMUSA	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	152.900,00
10.3010022.2055	Manut. das ativ. - PACS	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	14.009,79
10.3010022.2167	Incentivo Diversos Piso de atenção Básica	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	3.197,75
TOTAL		406.577,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

06/12/2022 09/12/2022

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, 06 de dezembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:30A632B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.269-GP/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 7.269-GP/2022
Em, 06 de dezembro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.926-GP/2022, de 06 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 406.577,65** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de ajustes com relação a despesa com aporte financeiro (equacionamento atuarial).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220037.2253	Manut. das ativ. - SEMAP	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	88.692,23
02.19.00	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.1220035.2229	Manut. das ativ. - SEMASC	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	27.228,41
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.1220014.2027	Manut. das ativ. - SEMED	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	12.644,69
12.3610015.2029	Manut. das ativ. – Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	28.424,64
12.3640018.2045	Manut. das ativ. - UAB	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	7.200,44
12.3610016.2030	Manut. das ativ. – FUNDEB 40%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	49.848,41
12.3650016.2033	Manut. das ativ. – Educ. Inf. FUNDEB 30%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	14.666,55
12.3660016.2034	Manut. das ativ. – EJA FUNDEB 30%	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	6.764,74
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1220020.2051	Manut. das ativ. – SEMUSA	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	152.900,00
10.3010022.2055	Manut. das ativ. – PACS	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	14.009,79
103010022.2167	Incentivo Diversos Piso de atenção Básica	
3.3.91.97	Aporte para cobertura do Déficit atuarial do RPPS	4.197,75
TOTAL		406.577,65

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme artigo 43, §1º e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220037.2253	Manut. das ativ. - SEMAP	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	88.692,23
02.19.00	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.1220035.2229	Manut. das ativ. - SEMASC	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	27.228,41
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.1220014.2027	Manut. das ativ. - SEMED	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	12.644,69
12.3610015.2029	Manut. das ativ. – Ensino Fund. Educ. 25%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	28.424,64
12.3640018.2045	Manut. das ativ. - UAB	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	7.200,44
12.3610016.2030	Manut. das ativ. – FUNDEB 40%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	49.848,41

12.3650016.2033	Manut. das ativ. – Educ. Inf. FUNDEB 30%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	14.666,55
12.3660016.2034	Manut. das ativ. – EJA FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de consumo	6.764,74
02.08.00	SEC. MUN. DE SAÚDE	
10.1220020.2051	Manut. das ativ. - SEMUSA	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	152.900,00
10.3010022.2055	Manut. das ativ. – PACS	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	14.009,79
10.3010022.2167	Incentivo Diversos Piso de atenção Básica	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	3.197,75
TOTAL		406.577,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho,06 de dezembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:AA578D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 80/CPL/2022 PROCESSO 667SEMECE//2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº895 /2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/cpl/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 667/semece/2022

No dia 07 de dezembro de 2022, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES nº 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pela Senhora **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, na função de Secretária Municipal de Educação e cultura portador do CPF: 991.244.086-20 Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF:619.961.142-04 na função de secretário municipal da Saúde, **JOSCÁ RODRIGUES BORDA** CPF:668.557.802-53, na função de Secretario Municipal da Fazenda **LERI VELOSO DA CRUZ**, na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20, **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO** portador do CPF:002.874.642-29, Secretário Municipal de Assistência Social, , **ANTONIO SERGIO MACIEL** portador do CPF:CPF:469.597.262-04 Secretário municipal da agricultura

RESOLVEM registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELICNPJ: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA DE JARDIM C/ ENGATES E ESGUINCHO 50 MT	30,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 184,00	R\$5.520,00
3	FILTRO DE ÁGUA COM SUPORTE PARA BEBEDOUROS	125,00	UND	HERC	HERC	R\$ 199,00	R\$24.875,00
13	LIMA CHATA 8.	65,00	UND	K E F	K E F	R\$ 10,00	R\$650,00
14	PORTA DE MADEIRA 2,10X60	83,00	UND	ARTEMA	ARTEMA	R\$ 118,00	R\$9.794,00
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	85,00	UND	ARTEMA	ARTEMA	R\$ 170,00	R\$14.450,00
24	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 32MM	120,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,70	R\$564,00
29	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM	260,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 10,85	R\$2.821,00
36	PORTA TIPO LISA MATERIAL COMPENSADO, SEMI OCA, 80 X 2,10 CM	145,00	UND	ARTEMA	ARTEMA	R\$ 115,00	R\$16.675,00
37	PLAFON PVC BRANCO	118,00	UND	ILUMI	ILUMI	R\$ 4,00	R\$472,00
45	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COR BRANCO 44X35X10CM	60,00	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 109,00	R\$6.540,00
49	KIT DOBRADIÇA E FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	75,00	KIT	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 342,00	R\$25.650,00
64	CANO DE 75MM ESG. COM 6 MTS	95,00	BR	FORTEPLAST	FORTEPLAST	R\$ 100,00	R\$9.500,00
84	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 25MM	200,00	MT	VIQUA	VIQUA	R\$ 2,20	RS440,00
89	SIFÃO MULTIUSO DUPL0	75,00	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 7,00	R\$525,00
91	TORNEIRA DE PLASTICO GIRATORIA	100,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 24,00	R\$2.400,00
99	LIXA PARA MASSA N. 80	260,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 1,13	R\$293,80
100	LIXA PARA MASSA N. 150	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 1,13	R\$113,00
102	CERAMICA 30X30 PI 5	1.050,00	M2	ROCHA FORTE	ROCHA FORTE	R\$ 24,00	R\$25.200,00
103	PEDRA BRITA	610,00	M3	REGIAO	REGIAO	R\$ 143,00	R\$87.230,00
104	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X30	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 12,00	R\$600,00
105	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 20X48	80,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 12,00	R\$960,00
106	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X45	80,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 12,00	R\$960,00